



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PARECER Nº 5/2021.

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 28/2021.

AUTOR: Poder Executivo Municipal.

EMENDA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar por interesse público, com ônus financeiro para o Município, o imóvel particular registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 000217, e dá outras providências.

Senhora Presidente,

A Comissão de Serviços Públicos, sob a Presidência da Vereadora Rosemeire de Souza Pires, reuniu extraordinariamente no dia 5 de abril de 2021, com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei Nº 28/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A Presidente reservou a si o direito de exarar o presente Parecer, com base nas disposições regimentais.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre matéria que afetar à desapropriação que destina à ampliação do Cemitério Municipal, uma vez que no entanto praticamente não há espaço para a construção de novas covas e ou jazigos.

O Projeto em destaque é de suma importância para adequação da estrutura de um novo imóvel particular registrado no Cartório de registro de Imóveis, sob matrícula nº 000217.

Pois bem. Se trata de um Projeto de Lei que é de extrema necessidade por não terem mais vagas disponíveis para realização de sepultamentos no local, assim terá com praticidade a realização de sepultamentos, num lugar mais amplo e espaçoso.

Considerando diante da necessidade desse imóvel, devido à muitos óbitos na cidade em época de pandemia estamos sem espaços de novas covas.

Desta forma, após os estudos detalhados e discussões necessárias sobre a matéria, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolve exarar **Parecer Favorável**, ao projeto de Lei do Poder Executivo Municipal, em realce.

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão de Serviços Públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões 5 de abril de 2021.

Rosemeire de Souza Pires
Presidente/ Relatora

João Marco Carrijo Amorim
Vice-Presidente

Hélio de Farias
Membro